



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2020

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$
1,00

<u>EVENTOS</u>	Valor Previsto para 2020
Aumento Permanente da Receita	1.429.589.486
1. Crecimento real da atividade econômica	400.795.996
2. Variação dos Recursos do FCDF destinados à Saúde e Educação	1.028.793.490
(-) Transferências Constitucionais	0
(-) Transferências ao FUNDEB	0
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	1.429.589.486
Redução Permanente de Despesa (II)	0
Margem Bruta (III) = (I + II)	1.429.589.486
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	858.338.128
DOCC	858.338.128
DOCC geradas por PPP	0
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	571.251.357

FONTE: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal



ANEXO XIV
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
DEMONSTRATIVO DA EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS

ITEM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CÓDIGO AÇÃO	GD	AÇÃO	LEGISLAÇÃO	DESPESA ANO 2019 (A)	VARIAÇÃO DO CRESCIMENTO DA DESPESA	
							IPCA 2019	IPCA 2020
						23.765.564.043,00	1,0380	1,0390
ITEM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CÓDIGO AÇÃO	GD	AÇÃO	LEGISLAÇÃO	DESPESA ANO 2019 (A)	PLOA 2020 (B)	ACRÉSCIMO (B-A)
1	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (17101)	4175	3	Restaurante Comunitário	Lei nº 4.208, de 25/09/08, 4.601 de 14/07/11; Lei nº 4.220/2008; Decreto nº 33.674/2012	30.573.672	32.902.004	2.328.332
2	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (17101) e Fundo de Erradicação e Combate à Pobreza (17906)	4162	3	Complementação do Programa Bolsa Família	Lei nº 4.601/2011; Decreto nº 33.329/2011; Lei nº 4.737/2011; Lei nº 4.220/2008 e Decreto nº 33.674/2012; Lei nº 4.670/2011; Decreto nº 33.329/2011	95.647.150	93.328.385	(2.318.765)
3	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (17101)	4232	3	Ações Complementares de Transferência de Renda	Lei nº 4.601/2011; Decreto nº 33.329/2011; Lei nº 5.091/2013; Lei nº 4.670/2011; Decreto nº 33.329/2011	342.539	480.000	137.461
4	Fundação de Apoio a Pesquisa (40201)	4067	3	Bolsa Universitária	Lei Complementar nº 770/2008; Decreto de regulamentação nº 29.501/2008	-	500.000	500.000
5	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (17101)	4174	3	Fornecimento Continuado de Alimentos	Lei nº 4.208, de 25/09/08, 4.601 de 14/07/11; Lei nº 4.670/2011; Lei nº 4.670/2011; Decreto nº 33.329/2011	2.800.824	2.995.894	195.070
6	Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento Orçamento e Gestão (19101)	9035	3	Complementação de Aposentadoria de Ex-Empregado de Empresa Estatal	Lei Distrital nº 701/94	17.922.528	17.046.006	(876.522)
7	Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal (19213) Polícia Militar do Distrito Federal (24103) Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (24104)	9004	1	Inativos e Pensionistas	Constituição Federal; Lei Complementar nº 840/2011	6.547.791.561	6.698.075.134	150.283.573
8	Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento Orçamento e Gestão (19101)	9099/9100	1	Aumento da despesa com Pessoal e Encargos Sociais (reajuste geral, realinhamento de carreiras, gratificação de titulação e de produtividade, concursos públicos)	Constituição Federal	-	56.178.146	56.178.146
9	Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal (26.101)	4202	3	Passe Livre	Lei nº 4.462, de 13 de janeiro de 2010; Lei nº 4.494, de 30 de julho de 2010	408.546.970	393.590.531	(14.956.439)
10	9999	9001	1,3	Sentenças Judiciais	Art. 100, CF/88; EC nº 30/2000	400.018.093	487.261.904	87.243.811
11		8504	3	Concessão de Benefícios a Servidores	Lei nº 1.136, 10/07/96; Lei nº 2.639, 07/12/2000; Lei nº 2.944, 17/04/2002.	901.748.218	894.577.055	(7.171.163)
12		9029/ 9030/9096/9037/9002	2,6	Serviço da Dívida	Resoluções nº 40 e 43/2001 do Senado Federal	579.676.124	650.834.070	71.157.946
13		9033	3	Contribuição do Fundo de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	Lei Federal nº 9.715 de 25/11/1998	235.942.749	238.218.240	2.275.491
14		8502	1	Pessoal e Encargos Sociais	Constituição Federal	13.729.681.844	14.243.043.033	513.361.189
						22.950.692.274	23.809.030.402	858.338.128

LEGENDA:

9999 -Refere-se a diversas Unidades Orçamentárias

GD - Grupo de Despesa

OBSERVAÇÃO:

1) As despesas elencadas neste anexo não serão objeto de limitação de empenho, nos termos do art. 9º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF por constituírem obrigações constitucionais ou legais do Distrito Federal.

2) A projeção da despesa informada para 2019 teve por base o empenhado em 2018 atualizado pela variação do crescimento das despesas (IPCA DF projetado para 2019) ou o empenhado até julho de 2019 multiplicado por 2.

3) A despesa com pessoal considerou tanto os valores do Tesouro Distrital quanto do Fundo Constitucional.

4) A despesa com pessoal ativo e inativo para 2019 observou a projeção fornecida pela COMAE/SUOP/SEEC;

5) Na projeção de 2019 para Sentenças Judiciais (precatórios), foram considerados os valores do PLOA-2019; para 2020, o valor cadastrado na proposta.

6) Variação do Fundo Constitucional para 2020 informada pela SUTES. Para 2019, foram considerados os valores constantes da LOA da União.

7) Na projeção do Serviço da Dívida 2020, GD 2 e 6, foram considerados os valores informados pela SUTES/SEEC, constantes do PLOA/2020;.

8) No valor do gasto com pessoal, foram consideradas as despesas realizadas tanto com recursos do FCDF quanto do Tesouro Distrital.

9) A projeção do Índice de Preços ao Consumidor Amplo do Distrito Federal – IPCA/DF foi fornecida pela Companhia de Planejamento do Distrito Federal por meio do Ofício SEI-GDF Nº 177/2019 - CODEPLAN/PRESI/GAB (Documento SEI 21788524).



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

ANEXO XIV
MARGEM DE EXPANSÃO DA RECEITA
METODOLOGIA DE CÁLCULO
DEMONSTRATIVO DE EXPANSÃO DA RECEITA

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	2019			2020	EXPANSÃO DA RECEITA (2020 - 2019)
		REALIZADA JAN-JUN	PREVISÃO JUL-DEZ	TOTAL		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		8.218.315.422	8.338.539.797	16.556.855.219	16.891.662.138	334.806.919
IMPOSTOS		8.143.787.665	8.305.626.407	16.449.414.072	16.813.870.520	364.456.448
IMPOSTO S/RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	100	1.441.455.836	1.851.108.170	3.292.564.006	3.409.155.916	116.591.910
IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF MUNICÍPIOS		6.700.732.107	6.452.951.096	13.153.683.204	13.401.874.944	248.191.740
IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS		1.765.111.142	1.164.397.144	2.929.508.286	2.770.012.266	-159.496.020
IPTU	100	488.470.166	609.612.170	1.098.082.336	1.084.757.039	-13.325.297
IPVA	100	1.027.243.721	259.177.556	1.286.421.277	1.166.577.196	-119.844.081
ITCD	100	67.699.306	86.515.695	154.215.001	148.840.375	-5.374.626
ITBI	100	181.697.948	209.091.724	390.789.672	369.837.656	-20.952.016
IMPOSTOS S/ PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS		4.935.620.966	5.288.553.952	10.224.174.918	10.631.862.678	407.687.761
ICMS	100	3.980.310.287	4.214.684.581	8.194.994.868	8.555.504.154	360.509.286
ISS	100	955.310.678	1.073.869.371	2.029.180.049	2.076.358.524	47.178.475
OUTROS IMPOSTOS (1)	100	1.599.722	1.567.141	3.166.862	2.839.660	-327.202
TAXAS		74.527.756	32.913.391	107.441.147	77.791.618	-29.649.529
TAXA DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO-PRINCIPAL	220	74.424.969	32.526.150	106.951.119	77.340.103	-29.611.016
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-PRINCIPAL	111	102.787	387.241	490.028	451.515	-38.513
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS		277.137	150.960	428.097	592.471	164.374
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	100	277.137	150.960	428.097	592.471	164.374
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Dívida Ativa	100	8.854	9.067	17.921	23.272	5.351
RECEITA PATRIMONIAL		27.509.844	26.070.687	53.580.531	67.927.871	14.347.340
RECEITA PATRIMONIAL	100	9.960.870,85	10.350.554	20.311.425	20.876.247	564.822
RECEITA PATRIMONIAL	120	6.607.152,37	6.098.945	12.706.097	28.942.958	16.236.861
RECEITA PATRIMONIAL	220	10.941.820,58	9.621.188	20.563.008	18.108.666	-2.454.342
RECEITA AGROPECUÁRIA		9.018	8.244	17.262	26.400	9.138
RECEITA AGROPECUÁRIA	100	80	80	160	-	-160
RECEITA AGROPECUÁRIA	120	6.702	5.928	12.630	26.400	13.770
RECEITA AGROPECUÁRIA	220	2.236	2.236	4.472	-	-4.472
RECEITA INDUSTRIAL		4.709.923	4.154.897	8.864.820	4.257.675	-4.607.145
RECEITA INDUSTRIAL	100	1.738.615	1.530.724	3.269.338	45.974	-3.223.364
RECEITA INDUSTRIAL	120	2.971.308	2.616.020	5.587.328	4.211.352	-1.375.976

RECEITA INDUSTRIAL	220	-	8.154	8.154	349	-7.805
RECEITA DE SERVIÇOS		244.662.310	262.243.325	506.905.635	447.770.360	-59.135.275
RECEITA DE SERVIÇOS	100	25.692.569	19.243.412	44.935.981	8.003.742	-36.932.239
RECEITA DE SERVIÇOS	120	202.116	226.055	428.171	13.998.472	13.570.301
RECEITA DE SERVIÇOS	220	218.767.624	242.773.859	461.541.483	425.768.146	-35.773.337
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		455.298.237	403.073.634	858.371.872	893.772.087	35.400.216
COTA-PARTE FPE	101	358.655.332	306.723.882	665.379.214	689.589.861	24.210.647
COTA-PARTE FPM	102	93.323.946	91.687.071	185.011.017	195.656.930	10.645.913
COTA-PARTE ITR	105	423.173	1.219.788	1.642.961	1.550.919	-92.042
COTA-PARTE IPI EXPORTAÇÃO PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	109	2.895.786	3.442.893	6.338.679	6.974.377	635.698
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		50.267.617	56.116.488	106.384.105	185.322.472	78.938.367
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	100	44.933.093	48.385.086	93.318.179	171.888.737	78.570.558
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	120	2.864.391	3.924.916	6.789.307	9.661.537	2.872.230
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	220	2.470.133	3.806.486	6.276.619	3.772.198	-2.504.421
RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA DE SERVIÇOS	220	14.369.914	32.228.612	46.598.527	47.465.238	866.711
EXPANSÃO RECEITA DF						400.795.996
VARIAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL (FCDF) DESTINADOS À SAÚDE E EDUCAÇÃO	999*			6.527.520.448	7.556.313.938	1.028.793.490

OBSERVAÇÕES:

1 - A **Expansão da Receita para 2020** foi elaborada considerando as receitas tributárias e suas derivadas, classificadas com a fonte de recursos 100 - Ordinário Não Vinculado - e as demais fontes de recursos constantes deste demonstrativo (fontes 101,102,105,109,111,120 e 220);

2 - Foi adotado o mesmo entendimento constante do demonstrativo da margem de expansão da União, considerando como expansão da receita o crescimento real da atividade econômica, dado que se refere à elevação da grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica uma alíquota para se obter o montante a ser arrecadado, assim como os efeitos da legislação sobre a arrecadação total;

3 - A expansão da Receita levou em consideração a variação dos recursos do FCDF destinados à Saúde e Educação.

Nota:

(1) Multas e juros e dívida ativa de origem tributária não consideradas em itens anteriores.